NOTICIÁRIO

SOCIEDADE DE ESTUDOS HISTÓRICOS

Realizou-se a 12 de fevereiro próximo passado uma reunião da Sociedade de Estudos Históricos, tendo sido eleita e empossada a diretoria para o ano de 1952. Essa diretoria ficou assim constituida:

Presidente: Eduardo d'Oliveira França

Secretário: Emília da Costa Nogueira

Tesoureiro: Manuel Nunes Dias.

Comissão Consultiva: João Cruz Costa, Eurípedes Simões de Paula, Odilon Noqueira de Matos.

PRÉMIO "MANOEL DA NÓBREGA" PARA ESTUDOS SÓBRE A HISTÓRIA DE SÃO PAULO

1 - A "Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo" comunica acs interessados e ao público em geral que estão abertas as inscrições para o concurso de estudos sôbre a História de São Paulo, que resolveu instituir para o ano de 1954.

REGULAMENTO

Do concorrente:

- Poderão concorrer autores nacionais e estrangeiros;

- b) A redação dos trabalhos deverá ser em português;
 c) Somente poderão ser apresentados estudos rigorosamente inéditos;
 d) Os originais deverão ser remetidos à sede da "Comissão do IV Centenário", à rua 24 de Maio n.º 208, 8.º andar, em três (3) vias datilografadas, espaço duplo, formato oficio, sob pseudônimo. Junto o candidato deverá enviar, em envelope lacrado, seus papéis de identificação (nome por extenso, enderêço completo, título da obra e pseudônimo). Na parte externa do envelope só deverá figurar o pseudônimo;
 - e) Os originais não serão devolvidos;
 - f) Cada concorrente só poderá apresentar um trabalho:
- g) O prazo de entrega encerrar-se-á, impreterivelmente, às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 1953.

Dos assuntos:

a) Os estudos sôbre a História de São Paulo não poderão, em hipótese alguma, abranger mais do que um século da nossa evolução, do XVI ao XIX.

Dos prêmios:

1 - Aos autores dos trabalhos premiados serão entregues estatuetas comemorativas:

- 2 Haverá ainda um prêmio indivisível, a título de compensação para cada um dos melhores trabalhos sôbre cada século. Assim, a distribuição obedecerá ao seguinte critério:
 - a) Cr\$ 100.000,000 para o melhor trabalho sôbre o século XVI;
 - b) Cr\$ 100.000,000 para o melhor trabalho sôbre o século XVII;
 - c) Cr\$ 100.000,000 para o melhor trabalho sôbre o século XVIII;
 - d) Cr\$ 100.000,000 para o melhor trabalho sôbre o século XIX.

Das comissões julgadoras:

- a) Os trabalhos concorrentes ao prêmio "Manoel da Nóbrega", para estudos históricos, serão julgados por comissões de três (3) membros, que serão escolhidos pela Consultoria Técnica do Serviço de Comemorações Culturais desta Autarquia, uma para cada século;
- b) Os integrantes das comissões julgadoras não poderão, em hipótese alguma, concorrer aos prêmios que lhes couber conferir;
- c) As decisões serão tomadas por maioria de votos, em reuniões secretas, e serão irrevogáveis. O julgamento deverá estar terminado até o dia 28 de maio de 1953;
- d) Cada comissão elegerá um relator, dentre seus membros, ao qual caberá dar parecer justificativo da decisão tomada;
- e) As comissões, se julgarem conveniente, poderão abster-se de conferir
- f) O trabalho das comissões será remunerado, recebendo cada um de seus membros Cr\$ 2.000,00.

ESTUDO CRÍTICO SÔBRE A VIDA DE UMA DAS GRANDES PERSONALIDADES LIGADAS À FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO

1 — Ao lado do concurso para estudos históricos sôbre São Paulo, resolveu a "Comissão do IV Centenário" instituir um prêmio para o melhor trabalho crítico sôbre a vida de uma das grandes personalidades ligadas à fundação de São Paulo. Obedecerá êste concurso às mesmas normas do histórico, inclusive no que diz respeito ao prêmio.

Disposições gerais:

1 — A "Comissão do IV Centenário", de acôrdo com os pronunciamentos das comissões julgadoras, compromete-se a editar, em tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares, as obras premiadas. O autor receberá 100 (cem) exemplares, ficando os demais de propriedade da autarquia que lhes dará o destino que julgar conveniente.